



Memorando Circular Conjunto DPG-CGDPMG nº 002/2021/DPMG

Belo Horizonte, 01 de junho de 2021.

Assunto: Instabilidades PJE

Excelentíssimas Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais,

A Defensoria Pública-Geral e a Corregedoria-Geral, atentos aos anseios e angústias dos membros em relação às sucessivas inconsistências do PJe, informam que constantemente são realizadas reuniões institucionais e com as equipes responsáveis no âmbito da Presidência e da Corregedoria do TJMG, objetivando a identificação e solução dos problemas.

Como informado no Memorando Conjunto nº 001/2021, o PJe encontra-se em fase de expansão para a área criminal, o que potencializa, ainda mais, as inconsistências técnicas anteriormente verificadas, como é do conhecimento de todas e todos.

Dando prosseguimento às tratativas institucionais, em 27/05/21, foi realizada reunião com as equipes da DPMG e TJMG, com a presença do Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG e Coordenador da Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR), Dr. Delvan Barcelos Junior, o Gerente de Sistemas Informatizados do PJe, Sr. Dalton Luiz Fernandes Severino, a Assessora de Planejamento e Infraestrutura da DPMG, Dra. Giza Magalhães Gaudereto, a Assessora Institucional da CGDPMG, Dra. Marina Buck Carvalho Sampaio, a



Defensora Pública Dra. Ana Sofia Sauma, o Superintendente de Tecnologia da Informação da DPMG, Sr. Flávio Júlio A da Silva e o Diretor de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos da DPMG, Sr. Antônio Lopes Junior, oportunidade na qual foram reiteradas as principais demandas, tais como indisponibilidades constantes, bem como apresentadas as dificuldades mais recentes, como aquelas relativas às habilitações em processos sigilosos, abertura de chamados e ausência de retorno sobre aqueles abertos, como também é do amplo conhecimento de todas e todos.

A Presidência do TJMG, então, comprometeu-se a buscar soluções aos problemas narrados, ficando estabelecido um período de testes de 60 (sessenta) dias para a implementação pelo próprio TJMG de medidas a curto prazo, de forma a minimizar os problemas emergencialmente, com posterior reavaliação conjunta, a ser feita em reunião a ser agendada.

Com o objetivo de mapear, padronizar, identificar e atendendo às especificidades da nossa atuação, a equipe técnica do TJMG solicitou que, quando da abertura dos chamados, as Defensoras e Defensores insiram a expressão **“DEFENSORIA PÚBLICA” no título do chamado**, para realçar que a demanda foi originada da Instituição.

Outras soluções de médio e longo prazo também foram apresentadas e estão sendo avaliadas, sendo certo que, em caráter emergencial, será possível permitir a filtragem e identificação inequívocas pelo TJMG da origem dos chamados por parte da Defensoria Pública, dando a eles um tratamento mais qualificado, resolutivo e condizente com o volume de tramitações nos processos eletrônicos pela Instituição.

Relativamente à demanda de abertura de chamados diretamente por serviço administrativo interno da DPMG, a sua complexidade exige uma avaliação mais criteriosa, já que tangencia questões externas relativas ao próprio TJMG e internas, ligadas ao orçamento, logística, gestão de pessoal e, até mesmo, a responsabilidade funcional do membro.



Ressalta-se que a importância maior da abertura dos chamados de maneira individual é a proteção das Defensoras e dos Defensores de eventuais responsabilizações civis e administrativas por eventual perda de prazos, manifestações não encaminhadas, erros no recebimento de intimações, de contagem de prazos, dentre outros que podem ser ocasionados pelas instabilidades do sistema. Entretanto, além disso, também possibilita a identificação e solução dos problemas, sejam eles pontuais ou gerais, bem como são levados em consideração pelo TJMG e pela DPMG para fins estatísticos e nas reuniões institucionais, seja nas reuniões ordinária do Comitê Gestor, seja nas extraordinárias realizadas com a Presidência e equipe técnica do TJMG.

Dessa forma, enquanto a análise pormenorizada da situação e das medidas implementadas ocorre, a abertura do chamado, que é, repita-se, uma proteção processual e funcional para o membro, ficará mantida no formato atual, a teor do que dispõe a IN CGDPMG 01/2020.

É importante registrar, mais uma vez, que para haver a mencionada filtragem pelos servidores especializados do TJMG e acompanhamento pela Defensoria Pública das soluções implementadas, é imprescindível que o chamado seja aberto constando a expressão “**DEFENSORIA PÚBLICA**” no título.

Além disso, a Corregedoria-Geral e a Defensoria Pública-Geral atuarão de modo individualizado em cada chamado, pelo que colocamos à disposição canal direito e, para tanto, solicitamos *seja informada cada abertura de chamado por meio de mensagem de aplicativo whatsapp para o celular institucional (31) 98429-4010, contendo apenas o número do chamado e o nome do membro (a critério dos Defensores e Defensoras, outras informações relevantes para conhecimento do problema, tal como *print* de tela, também podem ser encaminhadas junto com o número do chamado)*, de modo a permitir o controle mais próximo das soluções que estão sendo ofertadas pelo TJMG aos problemas narrados pelos Defensores e Defensoras.



De posse de tais informações, Defensoria-Geral e Corregedoria-Geral irão monitorar, ao longo destes 60 dias, os chamados, o tratamento dado a cada um deles e as eventuais soluções internas e externas, intervindo junto ao TJMG naquilo que for necessário.

A Defensoria-Geral e a Corregedoria-Geral buscam rotineiramente junto ao TJMG soluções estáveis e permanentes nas questões afetas ao PJe, e que venham pelo menos, no curto prazo, minimizar as angústias do membro.

Diante disso e com os olhos voltados para o saneamento de todas as situações que estão impactando o trabalho de todas e todos, contando com esse compartilhamento de informações para qualificar a atuação institucional, estamos confiantes de que, após esse procedimento temporário, na próxima reunião a ser realizada em 60 dias já tenhamos avançado nas questões relativas às inconsistências do Pje.

Permanecemos à disposição e reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

Galeno Gomes Siqueira
GALENO GOMES SIQUEIRA
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais